LEI 757/94

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Aposentados e Pensionistas de Vitória da Conquista - (APOVIC).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Aposentados e Pensionistas de Vitória da Conquista (APOVIC), sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Miguel Calmon, 136, cujo Estatuto foi publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, em 21.12.91, e Ata registrada no Cartório de Títulos e Documentos, em 16 de agosto de 1991, sob o nº 17.595, Fls. BF 4.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTA LEI É CONSIDERADA SANCIONADA, NESTA DATA, POR FORÇA DO QUE DISPÕE O § 1º, DO ART. 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

Vitória da Conquista, 27 de abril de 1994.